



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 3.996 DE 24 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.037.000,00 (um milhão e trinta e sete mil reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 1.037.000,00 (um milhão e trinta e sete mil reais), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

<b>Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
388	02.06.01.04.122.0002.2.017.3.3.90.39-01 (Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 417.000,00
3805	02.13.01.15.451.0013.1.556.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 620.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.037.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento vigente:

### **Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

<b>Despesa</b>	<b>Funcional Programática</b>	<b>Valor</b>
3866	02.13.01.15.451.0013.1.686.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 37.000,00
3145	02.15.01.08.244.0015.1.651.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 300.000,00
1956	02.15.01.08.244.0015.2.052.3.3.90.18-01 (Auxílio Financeiro a Estudante)	R\$ 300.000,00
3847	02.20.02.04.122.0002.1.640.3.3.90.39-05 (Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica)	R\$ 400.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.037.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 24 de março de 2020.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## Suplementação:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

2.017	Manutenção Departamento de Serviços Administrativos	R\$	417.000,00
1.556	Infraestrutura na Estrada Boa Vista	R\$	620.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>1.037.000,00</b>

## Redução:

**Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

1.686	Revitalização do Córrego Caxambu	R\$	37.000,00
1.651	Reforma e Ampliação do CRAS	R\$	300.000,00
2.052	Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social	R\$	300.000,00
1.640	Implantação do Plano de Mobilidade Urbana	R\$	400.000,00
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>1.037.000,00</b>